



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50619.000768/2020-45

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 551/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, COMO CONTRATADA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0003-72, com sede no Setor de Autarquia Norte SAN, Quadra 03, lote A, Edifício Núcleo dos Transportes em Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0001-00, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, simplesmente denominada **SR-MS/DNIT**, com sede na Rua Antônio Maria Coelho 3099, Jd. dos Estados, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0003-72, representada pelo seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, senhor **Euro Nunes Varanis**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 51**, expedida pela CREA/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, de outro lado a Empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado no Contrato 551/2021, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a readequação e o reajustamento do contrato, a partir de 01/11/2022,

perfazendo o montante estimado para o novo período de vigência contratual o montante de R\$ 32.093,78 (trinta e dois mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos), de acordo com o percentual de 7,17 % do índice do IPCA (SEI nº 12992878) acumulado até 30/09/2022.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sexta do presente contrato.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de 447.685,35 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 479.779,13 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e treze centavos) a partir de 01/11/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor total estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/11/2022, será de 479.779,13 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e treze centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento no valor total estimado de R\$ 32.093,78 (trinta e dois mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos) para o período de 01/11/2022 a 01/11/2023, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR: 393010; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339039.

4.2. A despesa referente ao período 01/11/2022 a 01/11/2023, no valor de R\$ 32.093,78 (trinta e dois mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/11/2022.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente a data de 01/11/2022 do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4.5. A execução da despesa orçamentária no exercício financeiro de 2022 está ocorrendo por conta da Nota de Empenho 2021NE000008 (SEI Nº 11442188).

4.6. O próximo reajuste de preços levará em conta o índice acumulado de 01/11/2022 até 30/09/2023 - 11 meses.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional do DNIT/MS

(assinado eletronicamente)

MÁRCIA DA SILVA BARBOSA
Coordenadora de Administração e Finanças da SR-DNIT/MS - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 17/11/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 17/11/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12995052** e o código CRC **D2DFC529**.

Referência: Processo nº 50619.000768/2020-45

SEI nº 12995052



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |